

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da 783^a Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24/06/2016

Sessão 784-a

2016

ATA DA 783^a SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, nono andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do Professor Paulo Afonso Burmann, Reitor, comigo, Eliane de Avila Colussi, com a presença do Vice-Reitor, Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves, dos Pró-Reitores: José Carlos Segalla, Pró-Reitor de Administração; Frank Leonardo Casado, Pró-Reitor de Planejamento; Neiva Maria Cantarelli, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e Eduardo Rizzatti, Pró-Reitor de Infraestrutura, e dos Conselheiros: Adriano Lago, representante dos Professores da Classe C; André Luis Kirsten, representante dos Professores da Classe A; Viviane Ache Cancian, representante da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; Valmir Aita, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; Luciano Caldeira Vilanova, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; Neverton Hofstadler Peixoto, representante do Ensino Médio, Técnico e Tecnológico; Jorge Luiz Alves, Mauro Nascimento Pereira e Maurício Severo, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; Pedro Brum Santos, Diretor do Centro de Artes e Letras; Claudia Fernanda Deltrégia, representante do Centro de Artes e Letras; Helenise Sangoi Antunes, Diretora do Centro de Educação; Vera Lúcia Marostega e Patrícia do Amaral Comarú, representantes do Centro de Educação; Maria Amélia Roth, Vice-Diretora do Centro de Educação Física e Desportos; Sônia Terezinha Zanini Cechin; Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; Edson Sidney Figueiredo e Sandro Santos, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; Sandro Luis Petter Medeiros, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais; Liane de Souza Weber e Luis Fernando Vilani De Pellegrin, representantes do Centro de Ciências Rurais; José Edson Paz da Silva, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; Daniela Bitencourt Rosa Leal e Tânia Denise Resener, representantes do Centro de Ciências da Saúde; Mauri Leodir Löbler, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; Luiz Ernani Bonesso de Araújo, representante do Centro de Ciências Sociais e Humanas; Luciano Schuch, Diretor do Centro de Tecnologia; Frederico Menine Schaf e Andreas Dittmar Weise, representantes do Centro de Tecnologia; Mônica Elisa Dias Pons, Diretora da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; Luciana Davi Traverso, representante da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; Maria Loura Oliveira da Silveira, representante dos Técnico-Administrativos em Educação Aposentados; Willian Azevedo da Silva, Jaqueline Sganzerla e Bruna Surdi Alves, representantes do Diretório Central de Estudantes, realizou a setingentésima octogésima terceira Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram trinta e sete Conselheiros. Não compareceram, mas justificaram a ausência, os Conselheiros: Ronaldo Hoffmann, João César Dias Oliveira, Alcir Luciany Lopes Martins, Marilene Dias do Nascimento, Luiz Osório Cruz Portela, Cyro Knackfuss, Darkson Spreckelsen da Cunha, Fernando Copetti, Marco Aurélio de Figueiredo Acosta, Irineo Zanella, Clandia Maffini Gomes, José Cardoso Sobrinho, Cesar Ghen e Cristina Haas Scheeren. Não compareceram e não justificaram a ausência, os Conselheiros: Ênio Giotto, Ana Lúcia Aguiar Melo, Carlos Renan do Amaral, Andrea do Roccio Souto, Luciana Ferrari Montemezzo, Roberto De Gregori, Gilvan Odival Veiga Dockhorn, Deili Granville Silva, Luiz Fernando do Couto Pacheco, Souvenir Torres Machado, Bruno Traesel Schreiner, Aline Seixas, Nicole Bavaresco Rezende, Mateus Luan Klein Karling, Hector dos Santos Facco e Mariana Feliz de Quadros. Dando início à Sessão, o Professor Paulo Afonso Burmann passou à **APRECIACÃO DE ATA**: Ata N. 782^a Ordinária. Não houve manifestações. Em regime de votação, a ATA n. 782^a foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, o Presidente Paulo Afonso Burmann deu posse aos seguintes Conselheiros: Professor Edson Sidney Figueiredo e Professor Sandro Santos, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; Professor Luiz Ernani Bonesso de Araújo, representante suplente do Centro de Ciências Sociais e Humanas; e Acadêmico Willian Azevedo da Silva, representante do Diretório Central de Estudantes. O Presidente

11

1 **Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o
2 trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da
3 Instituição. A seguir, passou-se a leitura do **EXPEDIENTE**
4 **PROCESSO N. 129/2016: CURSO PÓS-GRADUAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO –**
5 **HISTÓRIA** – Encaminha Convênio Básico de Colaboração a ser firmado entre a
6 UFSM e a Universidade de Salamanca (Salamanca).
7 **PROCESSO N. 132/2016: CURSO DE ENGENHARIA ACÚSTICA** – Acordo de
8 Parceria a ser formalizado entre a EMBRAER S.A. e a UFSM para execução do Projeto
9 “Estudo da Dispersão dos Parâmetros de caracterização dos materiais aeronáuticos para
10 controle de ruídos”. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em
11 apreciação à **ORDEM DO DIA**. O **Conselheiro Pedro Brum Santos** solicitou a leitura em
12 **BLOCO dos Processos Ns. 054/2016 e 106/2016**, o que foi aceito pela Plenária. Não havendo
13 mais sugestões de alteração, passou-se à **ORDEM DO DIA**.
14 **PROCESSO N. 054/2016:** Parecer N. 049/2016 da Comissão de Legislação e
15 Regimentos. (Anexo às páginas 6 e 7). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.
16 Assunto: **CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES – UFSM** – Encaminha Projeto
17 de Criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem.
18 **PROCESSO N. 106/2016:** Parecer N. 050/2016 da Comissão de Legislação e
19 Regimentos. (Anexo às páginas 8 e 9). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.
20 Assunto: **CURSO DE ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES** – Solicita
21 análise e parecer da proposta de APCN do Programa de Pós-Graduação em Engenharia
22 de Telecomunicações. Após algumas manifestações e esclarecimentos, os Pareceres da
23 Comissão referente aos **Processos Ns. 054/2016 e 106/2016** foram colocados em votação, sendo
24 **APROVADOS** por 35 votos a favor e dois votos contra.
25 **PROCESSO N. 090/2016:** Parecer N. 051/2016 da Comissão de Legislação e
26 Regimentos. (Anexo à página 10). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:
27 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS** – Encaminha Acordo de Parceria a ser
28 formalizado entre a CNMPC, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Avaliação da
29 madeira de *Eucalyptusbenthamii ET Maiden Cambage* para produção de celulose, por técnica da
30 espectroscopia no infravermelho próximo (NIRS)”. Não houve discussão. Em regime de
31 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.
32 **PROCESSO N. 099/2016:** Parecer N. 001/2016 da Comissão de Orçamento e Regência
33 Patrimonial. (Anexo às páginas 11 a 13). Relator: Conselheiro Mauri Leodir Löbler.
34 Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** – Encaminha para apreciação o
35 Relatório de Gestão 2015 – Tribunal de Contas da União. Não houve discussão. Em
36 regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.
37 **PROCESSO N. 110/2016:** Parecer N. 043/2016 da Comissão de Legislação e
38 Regimentos. (Anexo às páginas 14 e 15). Relatora: Conselheira Maria Loura Oliveira da
39 Silveira. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** – Encaminha Plano
40 Anual de Capacitação dos servidores da UFSM do ano de 2016. Não houve discussão. Em
41 regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.
42 **PROCESSO N. 122/2016:** Parecer N. 046/2016 da Comissão de Legislação e
43 Regimentos. (Anexo às páginas 16 a 18). Relator: Conselheiro Mauro Nascimento
44 Pereira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS** – Encaminha
45 Protocolo de Intenções a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal de Pelotas
46 – UFPEL. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi
47 **APROVADO** por unanimidade.
48 **PROCESSO N. 123/2016:** Parecer N. 044/2016 da Comissão de Legislação e
49 Regimentos. (Anexo às páginas 19 a 23). Relator: Conselheiro Valmir Aita.
50 Assunto: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS** – Encaminha Acordo
51 de Parceria a ser formalizado entre a Seta, a UFSM e a FATEC para execução do



1 Projeto “Dimensionamento e Prognose de Florestas de Acácia...”. Não houve discussão.
2 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

3 **PROCESSO N. 124/2016:** Parecer N. 047/2016 da Comissão de Legislação e
4 Regimentos. (Anexo às páginas 24 a 26). Relator: Conselheiro Mauro Nascimento
5 Pereira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA** – Encaminha
6 Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a East Tennessee
7 State University. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão
8 foi **APROVADO** por unanimidade.

9 **PROCESSO N. 125/2016:** Parecer N. 045/2016 da Comissão de Legislação e
10 Regimentos. (Anexo às páginas 27 e 28). Relator: Conselheiro Mauro Nascimento
11 Pereira. Assunto: **CURSO-PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL** –
12 Encaminha Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Nacional do
13 Câncer José Alencar Gomes da Silva. Não houve discussão. Em regime de votação, o
14 Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

15 **PROCESSO N. 126/2016:** Parecer N. 042/2016 da Comissão de Legislação e
16 Regimentos. (Anexo às páginas 29 a 31). Relatora: Conselheira Maria Loura Oliveira da
17 Silveira. Assunto: **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA** – Solicita alteração do
18 Regimento Interno da Comissão de Ética de Uso de Animais. Após solicitação de
19 esclarecimento, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO**
20 por unanimidade.

21 **PROCESSO N. 127/2016:** Parecer N. 048/2016 da Comissão de Legislação e
22 Regimentos. (Anexo às páginas 32 a 34). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.
23 Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** – Alteração dos Artigos 7º, 11 e
24 17 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria. Não houve discussão. Em
25 regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Dando
26 continuidade, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou à Plenária da
27 necessidade de se indicar e/ou reconduzir três representantes do Conselho Universitário
28 para compor o Conselho de Curadores, sendo que os representantes atualmente são os
29 Professores Antônio Rescke, suplente, (recondução), e Uacauan Bonilha, titular,
30 (recondução). Comunicou que estes conselheiros manifestaram interesse em continuar
31 na representação, o que foi aceito pela Plenária. Solicitou também a indicação de um
32 representante do Conselho Universitário para compor a Comissão do Plano de
33 Desenvolvimento Institucional – PDI em substituição ao Conselheiro Cyro Knackfuss,
34 tendo sido indicado o Conselheiro Neverton Hofstadler Peixoto. A seguir, passou-se às
35 **COMUNICAÇÕES:** A **Conselheira Helenise Sangoi Antunes** fez um convite a todos
36 os Conselheiros para uma discussão na APUSM, no dia 30 de maio, a partir das
37 8h30min e depois das 14 horas, principalmente aos centros mais vinculados às
38 licenciaturas, onde será tratado o tema “Residência Pedagógica”, na parte da manhã, e
39 na parte da tarde virá uma palestrante para falar das Diretrizes Curriculares Nacionais.
40 Agradeceu o espaço que foi concedido com o apoio da PROINFRA e da PROGRAD. A
41 **Pró-Reitora Neiva Maria Cantarelli** disse que hoje, para a PROGEP, é um dia
42 importante, pois foi aprovado o Plano Anual Capacitação para 2016, que vem ao
43 encontro do que está previsto no Plano de Gestão e no PDI. Informou que o Edital da
44 CAPES 22/2015 definiu o Programa Nacional de Formação e Administração Pública
45 para os Técnico-administrativos em Educação, e que para a Universidade foram
46 disponibilizadas 135 vagas, e conseguiram ofertar quatro cursos contemplando na
47 totalidade 135 vagas. Acrescentou dizendo que os cursos são de Especialização em
48 Gestão Pública, em Santa Maria, com 25 vagas, Especialização Gestão em Saúde,
49 vinculado ao Polo de Palmeira das Missões, com 25 vagas, Bacharelado em
50 Administração Pública, em Santa Maria, com 55 vagas, e Especialização em Gestão de



1 Pessoas, que é um curso novo, com 30 vagas. Disse que estão na expectativa que isto
2 seja aprovado, apesar de toda esta restrição de orçamento, para que se possa ampliar as
3 oportunidades de qualificação para os servidores da Universidade. **O Presidente Paulo**
4 **Afonso Burmann** disse que, sem dúvida nenhuma, é motivo de comemoração, pois
5 estão somente aguardando essa aprovação. Agradeceu também a todos os envolvidos na
6 construção deste processo de capacitação e qualificação, particularmente os
7 coordenadores dos cursos que se dispuseram a colaborar neste programa de capacitação.
8 **O Pró-Reitor Frank Leonardo Casado**, a respeito do PDI, informou que estão em fase
9 de visita aos centros, e que ontem visitaram o Centro de Ciências Naturais e Exatas e
10 tiveram uma boa participação, com cerca de quarenta pessoas, e foi período muito bom
11 de discussão e apresentação de ideias. Acrescentou dizendo que na agenda da semana
12 que vem está programada a visita a três centros, e essas visitas se estenderão até julho.
13 Salientou dizendo que a proposta das visitas é para se conversar com os técnico-
14 administrativos, diretores de centro e coordenadores de curso, e também conversar com
15 os alunos para colher informações para a construção deste PDI. Comunicou que existe o
16 site *ufsm.br/pdi* onde se pode acompanhar inclusive a ata de reunião destas visitas e
17 contribuir com sugestões. Disse ainda que há um formulário aberto no Portal do Aluno,
18 no Portal dos Técnicos e no Portal dos Professores para que todos possam contribuir
19 com informações, sugestões e objetivos para o PDI. **O Presidente Paulo Afonso**
20 **Burmann** convidou toda a comunidade para participarem do Processo Estatuinte.
21 Informou que nos próximos dias terão a escolha dos delegados para o Congresso
22 Estatuinte, que vai discutir o Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria e seus
23 novos rumos ou a manutenção daquilo que está posto. Disse que estão diante de grandes
24 temas discutidos na Universidade e isso os coloca na posição de análise profunda de
25 todas as diretrizes que deverão orientar o futuro da Instituição, e é por isso que este
26 tema da Estatuinte se reveste de uma importância fundamental e decisiva, e a
27 participação de todos é extremamente importante. Salientou dizendo que este é um
28 processo que deve ser o mais amplo e democrático possível, oportunizando as
29 representações em todos os níveis nas subunidades e unidades da Universidade para que
30 todos participem, porque é o futuro da Instituição que está sendo definido neste cenário.
31 Disse julgar extremamente importante esse processo, e que irão insistir no convite, na
32 provocação e no estímulo à participação de todos para que se sintam contemplados na
33 construção deste novo Estatuto da Instituição, que é um desejo antigo, e ao longo do
34 tempo, por diversas razões, acabou sendo postergado. Acrescentou dizendo que estão
35 num momento bastante rico e não se pode perder esta oportunidade de se fazer esta
36 análise e de colocar as angústias, inclusive na questão de estrutura que foi discutida nos
37 processos iniciais, de como devem funcionar as estruturas das unidades e subunidades, e
38 se a estrutura vai ser departamental ou não, e que tipo de estrutura terão que construir
39 para melhor atender as demandas da Universidade. Manifestou-se dizendo que todos se
40 orgulham com o crescimento da Universidade, pois esta dobrou de tamanho e traz hoje
41 um caráter de maior diversidade e mais popular, porque trouxe para dentro camadas
42 sociais que outrora tinham uma representação muito insignificante no contexto
43 universitário. Disse que a Instituição é hoje um espaço de diversidade e precisa ser
44 constituído como tal, e que talvez seja preciso discutir a sua estrutura para melhor
45 atender este novo cenário de universidade. Disse que parece ser um processo distante,
46 porque é muito político e há muito debate, mas é absolutamente necessário que todos
47 participem e que cada um dê a sua contribuição para que todos se sintam contemplados
48 no que se terá pela frente. Acrescentou dizendo que a Universidade é jovem e seu
49 Estatuto tem ainda características vinculadas ao momento anterior do processo do
50 projeto REUNI, e que talvez seja necessário fazer uma rediscussão desta estrutura e,

1 sobretudo, estabelecer um nível de politização em todos os processos acadêmicos, tanto
2 no ensino, na pesquisa e na extensão. Destacou que um dos aspectos bastante discutidos
3 na UFSM e nas universidades em todo o País é a inserção regional da universidade nos
4 processos de desenvolvimento regional, e de como agir enquanto instituição que tem
5 uma inserção regional muito forte, a partir do Campus-sede e dos seus quatro campi
6 espalhados pela região central e noroeste do Estado. O **Conselheiro Luciano Schuch**
7 informou que no início desse mês foram recomendados dois Institutos Nacionais de
8 Ciência e Tecnologia, sendo um no Centro de Tecnologia e um no Centro de Ciências
9 Naturais e Exatas, que teriam bastante importância para a Universidade. Agradeceu o
10 apoio da Reitoria em viabilizar os recursos, porque eles foram recomendados, mas com
11 a crise que estão passando, os recursos não estão garantidos ainda. Disse que precisam
12 de uma força política muito grande para que estes recursos venham para a Instituição
13 para fomentar a pesquisa de ponta que é um dos grandes papéis da Universidade.
14 Comunicou também que no início do mês foi designado um dos laboratórios do Centro
15 de Tecnologia, pelo INMETRO, para certificar inversores fotovoltaicos, devido à
16 carência do País de laboratórios nesta área e por terem laboratórios de ponta na
17 Instituição. Disse que o INMETRO designou o laboratório do Centro de Tecnologia da
18 UFSM para certificar equipamentos para poderem ser vendidos no País. Salientou a
19 importância que isso representa para a Instituição e mostra a qualificação dos
20 laboratórios da UFSM e o papel dela na sociedade. O **Presidente Paulo Afonso**
21 **Burmann** cumprimentou os coordenadores e as equipes destes dois novos laboratórios
22 do Centro de Tecnologia que estão aprovados. Disse que, sem dúvida nenhuma,
23 representam um grande avanço no campo da ciência e tecnologia, na perspectiva que se
24 abre para tornar ainda mais consistente o processo de internacionalização da
25 Universidade, inclusive abrindo oportunidades muito claras para a cooperação
26 internacional a partir da instalação na Universidade. Não havendo mais manifestações, o
27 **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e de por encerrada
28 a Sessão.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 05 / 2016Sessão 483º 4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

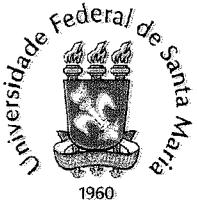
COMISSÃO - CLR**PROCESSO SOC. N. 054/2016****PARECER – 049/2016****PROCESSO DAG N. 23081.007845/2016-44****RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativa n. 23081.007845/2016-44, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 054/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do campus de Palmeira das Missões, Projeto de Criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem.

O processo é instruído por documentação apropriada, que conta 79 folhas, e mais um caderno com explicitação e detalhamento da proposta. O processo tramitou em regime de urgência em comissões e órgãos colegiados de modo a atender os prazos para submissão à CAPES, após o que, as aprovações foram referendadas em todas as instâncias que restavam pendentes, o que é comprovado pelo apensamento das respectivas atas. Constam manifestações favoráveis do Comitê Assessor da PRPGP, despachos dos Departamentos didáticos envolvidos nomeando professores e conferindo-lhes carta de anuência. Constam, ainda, manifestação favorável do Conselho do Campus de Palmeira das Missões e aprovação no CEPE. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem, nível de mestrado acadêmico, tem como área de concentração Políticas e práticas de cuidado em saúde e em enfermagem na atenção primária à saúde. Serão duas linhas de concentração, a saber: Políticas e gestão na atenção primária à saúde e Processos de cuidado a pessoas e coletividades na saúde e no adoecimento. O Programa funcionará no campus de Palmeira das Missões e serão ofertadas doze vagas anuais através de edital público e haverá exigência de integração de 24 créditos.

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 054/2016

PARECER – 049/2016

PROCESSO DAG N. 23081.007845/2016-44

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

que o Conselho Universitário pode homologar a assinatura do Magnífico Reitor, *Ad Referendum* do Conselho Universitário, aprovando a criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem no Campus de Palmeira das Missões.

Santa Maria, 25 de maio de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 05 / 2016
Sessão 483 - Q

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – **050/2016**

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

PROCESSO SOC. N. **106/2016**

PROCESSO DAG N. **23081.012779/2016-24**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.012779/2016-24**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 106/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Centro de Tecnologia, Proposta de APCN Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações (PPGET).

O processo é instruído por documentação apropriada, que conta 44 folhas, e mais um caderno com explicitação e detalhamento da proposta. O processo tramitou em regime de urgência em comissões e órgãos colegiados de modo a atender os prazos para submissão à CAPES, após o que, as aprovações foram referendas em todas as instâncias que restavam pendentes, o que é comprovado pelo apensamento das respectivas atas. Constam manifestações favoráveis do Comitê Assessor da PRPGP, despachos dos Departamentos de Eletrônica e Computação e de Matemática nomeando professores e conferindo-lhes carta de anuência, bem como, cartas de anuência da UFSC e da UNIPAMPA, liberando docentes para atuarem no Programa. Constam, ainda, manifestação favorável do Conselho do Centro de Tecnologia e aprovação do CEPE/UFSM. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações terá como área de concentração “Eletrônica e Comunicações” com duas linhas de pesquisa, a saber: Sinais e Sistemas de Comunicação e Eletrônica e Sistemas Embarcados. O nível do curso é de mestrado e a periodicidade anual com previsão de 15 vagas e necessidade de integralização de 24 créditos e estimativa inicial de 10 professores permanentes.

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **106/2016**

PARECER – **050/2016**

PROCESSO DAG N. **23081.012779/2016-24**

RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

que o Conselho Universitário pode homologar a assinatura do Magnífico Reitor, *Ad Referendum* do Conselho Universitário, aprovando a criação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações (PPGET).

Santa Maria, 25 de maio de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 05 / 2016

Sessão 4839 C1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **090/2016**PARECER – **051/2016**PROCESSO DAG N. **23081.009273/2016-38**RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.009273/2016-38**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 090/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, AGITTEC, Acordo de Parceria a ser firmado entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto Avaliação da madeira de Eucalytusbenthamii.

O processo está instruído adequadamente. Consta na documentação: minuta da proposta, Plano de Trabalho, minuta do Termo de Parceria, aprovação no Colegiado Departamental e no Conselho do CCR, certidões negativas de débito trabalhista da Fundação de Apoio e da CMPC Celulose Rio-grandense e anuênciia da Procuradoria Jurídica. Trata-se de projeto de doutoramento de Talita Baldin, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, sob orientação do professor José Newton Cardoso Marchiori. O objetivo principal é aplicar a espectroscopia no infravermelho próximo para caracterizar a qualidade da madeira comumente utilizada na produção de celulose, razão pela qual o projeto envolve a Celulose Rio-Grandense, empresa privada estabelecida no município de Guaíba, Rio Grande do Sul. A empresa repassará o valor de R\$ 33.000,00 ao projeto e a execução se dará via FATEC de acordo com Plano de Trabalho constante no processo.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode homologar a assinatura do Vice-Reitor, *Ad Referendum* do Conselho Universitário, aprovando Acordo de Parceria entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto Avaliação da madeira de Eucalytusbenthamii.

Santa Maria, 25 de maio de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 05 / 2016

Sessão 483º D

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP**PROCESSO SOC. N. 099/2016****PARECER – 001/2016****PROCESSO DAG N. 23081.015304/2016-90****RELATOR – Prof. Mauri Leodir Löbler**

A Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.015304/2016-90**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **099/2016**, do Conselho Universitário, no qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha para apreciação o Relatório de Gestão do Exercício de 2015 – Tribunal de Contas da União.

Constam do presente processo:

1)Ofício 01/2016 de 13/04/16, da PROPLAN ao Magnífico Reitor encaminhando o processo.

2)Despacho do Magnífico Reitor ao Conselho de Curadores em 15/04/16.

3)Ofício da Secretaria dos Órgãos Colegiados de 27/04/16 ao Magnífico Reitor solicitando informações por ordem da Comissão de Curadores.

4)Ofício 09/16 de 28/04/16 da PRAE ao Magnífico Reitor explicando sobre o impacto da gratuidade no RU.

5)Ofício do Gabinete do Reitor(GR) de 02/05/16 em resposta ao ofício da Secretaria dos Órgãos Colegiados solicitando esclarecimentos a pedido do Conselho de Curadores onde o GR esclarece sobre:

a-Relação de taxas cobradas na UFSM por unidade, possível indexação automática e último reajuste, com data.

b-Impacto da gratuidade do RU e fontes de cobertura.

c-Gastos com a creche (*Ipê Amarelo*) e origem dos recursos de cobertura.

d-Situação do pagamento de bolsas a TAEs, conformidade dos pagamentos de 2015.

e-Situação dos adiantamentos da FATEC em aberto, com as medidas de saneamento das inconformidades verificadas nas contas da FATEC do ano anterior.

6)Cópia do Sistema de Projetos da Plataforma de Projetos Institucionais do CPD.

7)Cópia da Instrução Solicitação de Projeto da PRA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 099/2016

PARECER – 001/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015304/2016-90

RELATOR – Prof. Mauri Leodir Löbler

- 8)Cópia do Checklist de Instrução de processo de contratação (Financiador-UFSM-FATEC) confeccionado pela PRA.
- 9)Cópia de Ata Sucinta 02/2016 da Diretoria da FATEC em 11/03/16 sobre o assunto pendências da prestação de contas de projetos do CCS.
- 10)Cópia de Ofício 04/16 de 28/04/16 da PROPLAN para o Presidente da FATEC solicitando melhorias no portal de transparência da FATEC.
- 11) Cópia do memorando 64/2016 de 28/04/16 da PROPLAN para o Diretor do CPD solicitando melhorias no portal de transparência da FATEC.
- 12)Cópia do memorando circular 08/16 de 28/04/16 da PROPLAN aos Coordenadores de Projetos Institucionais e Gestores de Convênios ou Contratos dando orientações sobre gestão de projetos.
- 13)Cópia de memorando circular 07/2016 de 28/04/16 da PROPLAN aos Chefes de GAPs dando orientações na gestão de projetos.
- 14)Cópia do memorando 24/2016 da PRA ao Magnífico Reitor em resposta à solicitação das recomendações da AUDIN (*auditoria*)/UFSM.
- 15)Parecer de 03/05/2016 da Comissão de Curadores aprovando o Relatório de Gestão do Exercício de 2015.
- 16)Parecer da CORP/CONSU de 06/05/16, de que não encontrou óbice para que seja emitido o “ad referendum” do Reitor conforme solicitação do GR a CORP/CONSU.
- 17)”ad referendum” do CONSU do Magnífico Reitor em 06/05/2016.

Em anexo estão três volumes:

1º anexo)Relatório de Gestão 2015, com 195 páginas onde constam:

a-Visão Geral da UFSM;

b-Planejamento Organizacional e desempenhos orçamentário e operacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 099/2016

PARECER – 001/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015304/2016-90

RELATOR – Prof. Mauri Leodir Löbler

c-Governança;

d-Relacionamento com a sociedade;

e-Desempenho Financeiro e Informações contábeis;

f-Areas especiais da Gestão

g-Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle;

h-Relatórios, pareceres e declarações;

2º anexo) Relatório de Gestão – Anexo I – contém 271 páginas e trata: Detalhamento das ações que constam no PDI.

3º anexo) Relatório de Gestão – Anexo II – contém 42 páginas e trata: Relação dos projetos executados com a Fundação de Apoio.

Estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor ao Relatório de Gestão do Exercício de 2015 da UFSM.

Santa Maria, 25 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauri Leodir Löbler".

Prof. Mauri Leodir Löbler,
Relator e Presidente da CORP.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 05 / 2016
Sessão 783º Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 110/2016

PARECER – 043/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015795/2016-79

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

A Comissão de Legislação e Regimentos do CONSU da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.015795/2016-79, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 110/2016, do CONSU, que trata do Plano Anual de Capacitação dos Servidores da UFSM do ano de 2016.

Constam do processo:

Folha 01 – Memorando n. 225/2016, da PROGEP ao Magnífico Reitor da UFSM, que encaminha o Plano Anual de Capacitação dos Servidores da UFSM.

Folha 02 - Memorando 151/2016 CIMDE/PROGEP à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFSM, que solicita o encaminhamento ao CONSU.

Folha 03 - Despacho do Magnífico Reitor ao CONSU.

Anexo – Minuta do Plano Anual de Capacitação dos Servidores da UFSM.

Trata-se do Plano Anual de Capacitação dos Servidores da UFSM, que atende o Decreto n. 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Tem como objetivo promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, visando ao aperfeiçoamento pessoal e profissional dos indivíduos, vinculado aos objetivos institucionais, para a consequente melhoria dos processos de trabalho e dos serviços prestados à sociedade. Esse Plano contempla seis linhas de desenvolvimento, todas em consonância com as diretrizes nacionais do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. (Lei 11.091/2005), Decreto 5.825/2006, Decreto 5.707/2006, Portaria 09/2006 e com o Plano de Desenvolvimento dos integrantes da Carreira PCCTAE, já aprovado no Conselho Universitário da UFSM, em 20 de abril de 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 110/2016

PARECER – 043/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015795/2016-79

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

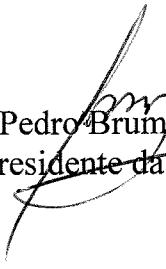
Portanto, estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar Plano Anual de Capacitação dos Servidores da UFSM.

Santa Maria, 25 de maio de 2016.


TAE Maria Loura Oliveira da Silveira,
Relatora.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 05 / 2016

Sessão 483º C

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR**PROCESSO SOC. N. 122/2016****PARECER – 046/2016****PROCESSO DAG N. 23081.011481/2016-05****RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.011481/2016-05, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 122/2016, do Conselho Universitário, que encaminha Protocolo de Intenções a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria-UFSM e a Universidade Federal de Pelotas- UFPel.

O processo chegou até esta Comissão num volume de 18 folhas, devidamente carimbadas, numeradas e rubricadas pela Divisão de Arquivo Geral - DAG com entrada neste Conselho em 09/05/2016. Trata-se de processo, que tem como proponente o Curso de Engenharia Industrial Madeireira da UFPel, na pessoa do Prof. Darci Alberto Gatto, visando desenvolver por meio de intercâmbio, atividades de aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão bem como o aperfeiçoamento do corpo discente, docente e técnico administrativo dos cursos de graduação e de pós-graduação.

O presente instrumento entre as Instituições propiciará a orientação de trabalhos de pesquisa, estágios, além de participação e realização de eventos, seminários e outros eventos científicos, colaborando no aperfeiçoamento docente, através de convites comuns a professores visitantes, (brasileiros e estrangeiros), bem como propor e buscar conjuntamente recursos externos para desenvolver atividades propostas neste instrumento.

Salienta-se que este protocolo de intenções envolve duas instituições de ensino superior federal, não apresenta nenhum ônus financeiro para ambas as partes, senão aqueles rotineiros de ações rotineiras de custeio (passagens, diárias, hospedagem, alimentação), decididos de comum acordo entre as partes. O protocolo de intenções terá validade de 05 anos após a sua assinatura podendo ser prorrogado, conforme legislação.

O referido processo foi analisado e tramitou por todos os setores para avaliação e análise dos termos conforme documentações em anexo, ofícios professor do curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 122/2016

PARECER – 046/2016

PROCESSO DAG N. 23081.011481/2016-05

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

Engenharia Industrial da madeira da UFPel, certidões positiva com efeito de negativa de débitos(contribuições previdenciárias e as de terceiros, (vencida), de créditos tributários federais e à dívida ativa da União, de débitos trabalhistas), minuta do termo de convênio, ata da reunião do colegiado do Departamento de Ciências Florestais(pag. 11) neste ponto não posso deixar de observar o descaso com relação ao aspecto formal documental, ponto importante de toda e qualquer reunião lavrada em ata, que é a lista de presença, esteja totalmente elaborada à mão, fugindo dos padrões de documentos enviados a este Conselho, dando a impressão de falta de planejamento e adequação a uma situação anterior, com finalidade de corrigir ou completá-la. Não pode o CCR, nem a UFSM, prescindir destes aspectos, quando se tem pessoal técnico e equipamentos para tal, inclusive, a Sra. Josita Soares Monteiro assina o documento 02 vezes - é impossível aceitar este documento desta forma. Não se trata de preciosismo e sim de profissionalismo e tecnicidade.

Também estão inseridos no processo o parecer do Conselho do Centro de Ciências Rurais aprovando este Protocolo de Intenções além do parecer da Procuradoria Geral Federal/UFSM (pag. 16) que em seu parecer condiciona a aprovação do mesmo à atualização da certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos ás contribuições previdenciárias e as de terceiros (pag. 6) que está vencida, além de ressaltar que eventuais acordos específicos a partir deste protocolo de intenções devem observar a lei da Licitações.

Tendo o referido processo percorrido todas as instâncias legais, atendido aos procedimentos regimentais, e estando apensadas no processo as documentações necessárias, além do parecer exarado pela Procuradoria no sentido de aceitação condicional do presente instrumento; a Comissão de Legislação e Regimentos é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 122/2016

PARECER – 046/2016

PROCESSO DAG N. 23081.011481/2016-05

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

PARECER

que este Conselho Universitário pode aprovar este Termo de Cooperação entre a UFPel e UFSM desde que atendidas as condições a seguir:

1º Seja atualizada a certidões positiva com efeito de negativa de débitos contribuições previdenciárias e à de terceiros (Pag. 6), está vencida desde 21/10/2014.

2º Seja substituída a pag.13, onde consta a lista de presença dos componentes do Colegiado do Departamento de Ciências Florestais com a devida assinatura dos presentes por outra, redigida em meio técnico adequado (digitado) e não á mão, conforme foi anexada e não repetindo nomes de componentes.

Tão logo sejam realizadas estas alterações, não vejo óbices à aprovação do Protocolo de Intenções, lembrando que casos específicos deverão observar necessariamente a Lei N. 8.666/93 no seu Artigo 166.

Santa Maria, 25 de maio de 2016.

TAE Mauro Nascimento Pereira,
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 25 / 05 / 2016
Sessão 7839 Q1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 123/2016

PARECER – 044/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015707/2015-58

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.015707/2015-58, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 123/2016, do Conselho Universitário, que encaminha Acordo de Parceria entre a Sociedade Extrativa de Tanino de Acácia (SETA), a UFSM e a FATEC.

Constam no Processo:

- 1) Memorando 223/2015 – AGITTEC, datado de 3 de dezembro de 2015, à Diretora do Departamento de Arquivo Geral, solicitando abertura de processo.
- 2) Passo-a-passo de instrução de processos de Acordo de Parceria, na folha 02.
- 3) Documento, datado de 30 de novembro de 2015, da Direção do CCR ao Coordenador de Transferência de Tecnologia/AGITTEC, nas folhas 03 e 04.
- 4) Declaração do Supervisor Financeiro na folha 05.
- 5) Declaração do Coordenador do Projeto/Acordo de Parceria, às folhas 06 e 07.
- 6) Cópia do registro do projeto no SIE, com plano de trabalho, às folhas 08 a 21.
- 7) Minuta do Acordo de Parceria às folhas 22 a 30.
- 8) Cópia do projeto “Dimensionamento e prognose de florestas de *Acacia mearnsii* (acácia-negra) no eixo Encruzilhada do Sul – Rio Grande”, às folhas 31 a 53.
- 9) Despacho, datado de 4 de dezembro de 2015, da AGITTEC ao Departamento de Ciências Florestais para manifestação.
- 10) Despacho, datado de 6 de janeiro de 2016, do Chefe do Departamento de Ciências Florestais no qual aprova *Ad referendum* do Colegiado do Departamento de Ciências Florestais.
- 11) Plano de trabalho às folhas 55 a 66.
- 12) Despacho, datado de 11 de janeiro de 2016, da AGITTEC ao CCR para análise no Conselho de Centro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 123/2016

PARECER – 044/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015707/2015-58

RELATOR – Prof. Valmir Aita

- 13)Despacho, datado de 25 de janeiro de 2016, do Vice-Diretor do CCR, à Comissão de Legislação e Normas do Conselho de CCR para análise e parecer.
- 14)Parecer, datado de 10 de março de 2016, da Comissão de Legislação e Normas do Conselho do Centro/CCR, favorável à aprovação do Acordo de Parceria em tela. Consta a aprovação na 512^a Reunião do Conselho do Centro do CCR, realizada em 10 de março de 2016.
- 15)Parecer da AGITTEC, datado de 24 de março de 2016, na folha 69.
- 16)Declaração da situação da Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência perante o SICAF nas folhas 70 e 71.
- 17)Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, datada de 11 de março de 2016, da FATEC.
- 18)Parecer 004/2014, datado de 13 de novembro de 2014, do Conselho de Curadores, favorável a aprovação do relatório de atividades e gestão de 2013 da FATEC. Consta a aprovação na 187^a sessão.
- 19)Parecer 002/2015 e 059/2015 da CORP e CLR na folha 74. Consta o Aprovado na 774^a Sessão do Conselho Universitário.
- 20)Estatuto consolidado da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência às folhas 75 e 76.
- 21)Cópia da página 10, seção 1, do DOU de 2 de dezembro de 2013, onde consta a publicação da Portaria conjunta n. 85, de 29 de novembro de 2013, a qual credencia a FATEC como fundação de apoio da UFSM.
- 22)Cópia da página 10, seção 1, do DOU de 2 de dezembro de 2013, onde consta a publicação da Portaria conjunta n. 85, de 29 de novembro de 2013, a qual credencia a FATEC como fundação de apoio da UFSM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 123/2016

PARECER – 044/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015707/2015-58

RELATOR – Prof. Valmir Aita

- 23)Cópia do Decreto n.7.423, de 31 de dezembro de 2010, na folha 78.
- 24)Ofício n. DE 033/2015, datado de 5 de agosto de 2015, da FATEC ao Ministério da Educação e Cultura, no qual solicita renovação do certificado de credenciamento. Folhas 79 e 80.
- 25)Certidão negativa de débitos trabalhistas da SETA SA Extrativa tanino de acácia na folha 81.
- 26)Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da SETA SA Extrativa tanino de acácia na folha 82.
- 27)Despacho, datado de 28 de março de 2016, da AGITTEC à PRA.
- 28)Despacho da Pró-Reitora de Administração Substituta à AGU, no qual expressa o seu “De Acordo” e solicita análise e parecer.
- 29)Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n.327/2016, datado de 30 de março de 2016, favorável à celebração pretendida.
- 30)Despacho n. 71/2016/PFUFSM/PGF/AGU, datado de 30 de março de 2016, do Procurador-Chefe da PF/UFSM, às folhas 91 a 93.
- 31)Despacho da Pró-Reitora de Administração Substituta à AGITTEC, no qual expressa o seu “De Acordo” condicionado ao atendimento das recomendações da AGU.
- 32)Ata 01/2016, datada de 22 de março de 2016, do Colegiado do Departamento de Ciências Florestais, na qual consta a homologação do *Ad referendum* do chefe do DCFL que aprovou o acordo de parceria em questão. Consta lista de presenças em anexo.
- 33)Cronograma de execução das atividades, na folha 98.
- 34)Procuração pública da SETA S/A – Extrativa de Tanino de Acácia em favor de Lurdes Teresinha Rambo Santarini, às folhas 99 e 100.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 123/2016

PARECER – 044/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015707/2015-58

RELATOR – Prof. Valmir Aita

35)Despacho, datado de 5 de maio de 2016, da AGITTEC ao Gabinete do Reitor, no qual solicita assinatura *Ad Referendum*.

36)Despacho de ordem, datado de 10 de maio de 2016, do Chefe de Gabinete ao CONSUN para subsidiar o Reitor na emissão de possível *Ad Referendum*.

37)Despacho, datado de 11 de maio de 2016, do parecerista da CLR/CONSU, no qual informa parecer favorável da comissão.

38)Despacho de ordem, datado de 13 de maio de 2016, do Chefe de Gabinete ao CONSUN, para análise e parecer.

39)Consta em anexo, três cópias da minuta de acordo de parceria a ser celebrado.

Resumo:

O presente processo encaminha Acordo de Parceria entre a Sociedade Extrativa de Tanino de Acácia - SETA, a UFSM e a FATEC para a execução do projeto intitulado “Dimensionamento e prognose de florestas de acácia mearnsii (acácia negra) no eixo Encruzilhada do Sul – Rio Grande”.

O projeto objetiva determinar o potencial sócio econômico dos plantios de acácia-negra na região sul do estado do Rio Grande do Sul, identificando as variáveis econômicas, sociais e políticas que envolvem a limitam o crescimento e desenvolvimento da atividade.

O Acordo de Parceria terá a duração de 15 meses, motivo pelo qual se faz necessário a participação da FATEC para viabilizar a operacionalização do projeto.

Os recursos financeiros necessários para o projeto, no total de R\$ 51.655,55 serão aportados integralmente pelo SETA S/A e serão utilizados para as despesas de custeio e capital do projeto, para resarcimento da infraestrutura da UFSM e para despesas administrativas da FATEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 123/2016

PARECER – 044/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015707/2015-58

RELATOR – Prof. Valmir Aita

Após a análise do processo, estando devidamente instruído e cumprindo seus trâmites regulamentares, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Parceria entre a Sociedade Extrativa de Tanino de Acácia - SETA, a UFSM e a FATEC para a execução do projeto intitulado “Dimensionamento e prognose de florestas de acácia mearnsii (acácia negra) no eixo Encruzilhada do Sul – Rio Grande”.

Santa Maria, 25 de maio de 2016.

Prof. Valmir Aita,
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 05 / 2016

Sessão 483-II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR**PROCESSO SOC. N. 124/2016****PARECER – 047/2016****PROCESSO DAG N. 23081.015209/2016-96****RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.015209/2016-96, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 124/2016, no Conselho Universitário, que encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a East Tennessee State University, com sede em Johnson City-Tennessee/USA.

O processo chegou até esta Comissão num volume de 22 folhas, devidamente carimbadas, numeradas e rubricadas pela Divisão de Arquivo Geral - DAG com entrada neste Conselho em 12/05/2016. Trata-se de processo, que tem como proponente Departamento de Fonoaudiologia, através da professora Marcia Keske Soares com a East Tennessee State University-ETSU.

Trata-se de Termo de Cooperação Internacional entre uma universidade pública brasileira e uma universidade pública americana, não envolve ônus financeiro para nenhuma das partes; com a finalidade de implementar programas de cooperação técnico-científicas e cultural em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as normas do Direito Internacional.

Este termo de cooperação possibilitará a transferência de conhecimentos e experiências ou outra atividade de interesse comum relacionados ao ensino, pesquisa, administração universitária, capacitação de recursos humanos além de intercâmbio de docentes, alunos e técnicos administrativos.

O referido processo foi analisado e tramitou por todos os setores para fins de avaliação e análise conforme documentações em anexo, e-mail da professora interessada iniciando os trâmites, minuta do termo de cooperação (português e Inglês) extrato de ata do colegiado do departamento de fonoaudiologia, onde a solicitante exerce a chefia do departamento(pag. 10); neste ponto cabe ressaltar, a não anexação de cópia da ATA,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 124/2016

PARECER – 047/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015209/2016-96

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

referida como ata n. 2/2016, lavrada e devidamente assinada por todos os presentes na reunião do colegiado do departamento, corroborando a decisão e somente documentos firmado pela interessada, que é chefe do departamento - cabe levantar estes apontamentos, pois envolvem relações de poder e também aspectos éticos nesta postura e encaminhamento, mas que devem ser considerados, mesmo para que estes pontos sejam observados com maior rigor e siga os aspectos regimentais das instâncias de decisão dentro da estrutura formal da UFSM.

Apesar disto e seguindo adiante o presente Termo de Cooperação foi referendado pelo parecer 29/2016 da Comissão de Ensino, Legislação e Normas(CELN) do Conselho do Centro de Ciências da Saúde (pag.11), e aprovado pelo Conselho do Centro de Ciências da Saúde conforme Ata anexa(pag.12)com lista de presença, devidamente digitada e assinada; apenas detalhe: Observa-se a presença de 02 representantes do HUSM na reunião, quando deveria estar presente e assinando apenas 01 e não 02 como consta na lista de presença.

Por fim, ainda tem o arrazoado emitido pela Procuradoria Geral Federal da UFSM que analisa o Termo de Cooperação Internacional encaminhado pela Secretaria de Apoio Internacional-SAI-GR, discorrendo item a item da legislação e mencionando parecer 09/2012/DEPCONSU/PGF/AGU aprovado pelo Procurador Geral Gederal, em 10/10/2012, de caráter vinculante e que deve ser observado pelo setor técnico competente da administração transcrevendo a conclusão do mesmo e concluindo: no caso específico, visto tratar-se de um mero Protocolo de Intenções e que dependerá de assinaturas de futuros termos/acordos específicos para sua implementação finalística, portanto, não manifesta contrariedade ou óbice quanto a aprovação do mesmo, também não aponta quanto ao prazo de duração, mas ao lume da Lei N. 8.666/93, depreende-se que poderá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 124/2016

PARECER – 047/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015209/2016-96

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

ter validade por 5 anos, podendo ainda, o mesmo ser renovado.

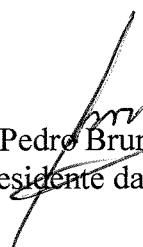
Tendo o referido processo percorrido todas as instâncias legais, atendido aos procedimentos regimentais, com algumas observações pontuais, estando inseridas no processo as documentações comprobatórias necessárias, exame dos mesmos pela PGF/UFSM que não se manifestou contrariamente ao presente Acordo de Cooperação Internacional;

PARECER

que este Conselho Universitário pode aprovar este Termo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal de Santa Maria e a East Tennessee State University.

Santa Maria, 25 de maio de 2016.


TAE Mauro Nascimento Pereira,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 05 / 2016Sessão 48321

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR**PROCESSO SOC. N. 125/2016****PARECER – 045/2016****PROCESSO DAG N. 23081.010842/2016-98****RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.010842/2016-98, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 125/2016, do Conselho Universitário, que encaminha Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Nacional do Câncer – INCA José Alencar Gomes da Silva.

O processo chegou até esta Comissão num volume de 40 folhas, devidamente carimbadas, numeradas e rubricadas pela Divisão de Arquivo Geral – DAG, com entrada neste Conselho em 12/05/2016. Trata-se de processo, que tem como proponente o Programa de Residência Multiprofissional – COREMU da UFSM com o Instituto Nacional do Câncer para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas e práticas na área de ensino e formação educacional de profissionais de saúde residentes dos programas de pós-graduação em nível de residência em área profissional da saúde (multiprofissional e uniprofissional).

Trata-se de termo de cooperação entre uma Universidade Pública e uma autarquia federal, com o intuito de estabelecer um programa de colaboração mútua para treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, vinculados aos programas de residências na área profissional da saúde, visando qualificar a formação destes profissionais, através da oferta de campo para atividade teórico-práticas na área de oncologia, no período de 01 mês, com carga horária de 60 horas semanais com embasamento na qualidade da atenção oncológica integral e nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, possibilitando o intercâmbio de profissionais de saúde, matriculados no 2º ano no programa de residência multidisciplinar.

Salienta-se que este Protocolo de Intenções não apresenta nenhum ônus financeiro para ambas as partes, tendo validade pelo prazo de 05 (cinco) anos à partir da sua assinatura.

O referido processo foi analisado e tramitou por todos os setores para fins de avaliação e análise conforme documentações em anexo, ofícios da Comissão da Residência Multiprofissional-COREMU, despachos da PROPLAN, certidões negativas de débitos, minuta do termo de convênio, ata da reunião da plenária da comissão de residência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 125/2016

PARECER – 045/2016

PROCESSO DAG N. 23081.010842/2016-98

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

multiprofissional e em área profissional de saúde, que no seu tópico 2, aprova, por unanimidade, a formalização do termo(pag. 25), também é anexado parecer da comissão de ensino, legislação e normas do Conselho do CCS(pag.29) que aprova o referido termo e parecer n. 537/2016(pag. 39) da Procuradoria Geral Federal/UFSM que pronuncia-se no sentido de não ver óbice á assinatura do instrumento ora proposto.

Tendo o referido processo percorrido todas as instâncias legais, atendido aos procedimentos regimentais, e estando apensadas no processo as documentações necessárias, além do parecer exarado pela Procuradoria no sentido de aceitação do presente instrumento, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

PARECER

que este Conselho Universitário pode aprovar este Termo de Cooperação entre a UFSM e o Instituto Nacional do Câncer – INCA José Alencar Gomes da Silva.

Santa Maria, 25 de maio de 2016.

TAE Mauro Nascimento Pereira,
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 05 / 2016

Sessão 4835 Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **126/2016**

PARECER – **042/2016**

PROCESSO DAG. N. **23081.010404/2016-20**

RELATOR – TAE **Maria Loura Oliveira da Silveira**

A Comissão de Legislação e Regimentos do CONSU da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.010404/2016-20** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 126/2016 do CONSU, que trata da **Alteração do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)**. Constam do processo:

Folha 01 frente – Memorando n. 005/2015 da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFSM à PRPGP, que solicita a alteração do Regimento.

Folha 01 – verso – Despacho da PRPGP /UFSM à COPLAD/PROPLAN, solicitando sugestões, alteração e encaminhamentos do Regimento.

Folha 02 - Ata n. 08/2015 da Comissão de Ética no Uso de Animais CEUA/UFSM, onde foi aprovado a reformulação do Regimento da CEUA/UFSM.

Folha 03 – Lista de presença da reunião da CEUA/UFSM.

Folhas 04 a 09 – Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008, que regulamenta o inciso VII, § 1º do Artigo 225 da Constituição Federal.

Folhas 010 a 12–Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica – DBCA do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA.

Folhas 013 a 021–Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UFSM.

Folha 022 – Em branco.

Folhas 023 a 038 – Portaria MCTI n. 460, de 30/04/2014 – Regimento Interno do CONCEA e anexo: Regimento Interno do CONCEA.

Folhas 039 a 040 - Parecer n. 005/2016 – COPLAD, que examina a minuta de alteração do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **126/2016**

PARECER – **042/2016**

PROCESSO DAG. N. **23081.010404/2016-20**

RELATOR – TAE **Maria Loura Oliveira da Silveira**

Folha 041 – Minuta de Resolução n. 000/2016 do Gabinete do Reitor da UFSM.

Folhas 042 a 047 – Minuta do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UFSM.

Folha 048 – Despachos da PROPLAN à PROJUR; Despacho da PROPLAN à PRPGP; Despacho da PRPGP à PROPLAN.

Folhas 049 a 050 – Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n 475/2016, submetendo este parecer ao Procurador Chefe, instruindo que pode ser acolhida pelo CONSU a alteração do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais e despacho do Procurador Chefe à PROPLAN recomendando para especificação da composição da CEUA/UFSM, retificando o ART. 6º do Regimento proposto;

Folhas 051 – Minuta da Resolução N. 000/2016 do Gabinete do Reitor que Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA.

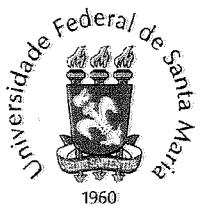
Folhas 052 a 057 - Minuta com as alterações do Regimento Interno da CEUA.

Folhas 058 - – Minuta da Resolução N. 000/2016 do Gabinete do Reitor que Aprova o novo Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA.

Folhas 059 a 064 – Minuta final do novo Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UFSM.

Folha 065 – Despacho da PROPLAN ao Gabinete do Reitor e do Gabinete do Reitor ao CONSU.

Trata-se da alteração do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais da UFSM, no que tange ao aspecto técnico-jurídico formal, que procura estabelecer claramente as competências, atribuições e forma de funcionamento da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UFSM. O mandato dos membros da CEUA é de dois anos, podendo haver recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **126/2016**

PARECER – **042/2016**

PROCESSO DAG. N. **23081.010404/2016-20**

RELATOR – TAE **Maria Loura Oliveira da Silveira**

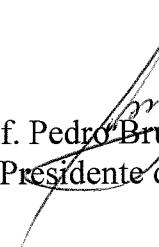
Portanto, estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a alteração no Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais da UFSM.

Santa Maria, 25 de maio de 2016.


TAE **Maria Loura Oliveira da Silveira**,
Relatora.


Prof. **Pedro Brum Santos**,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 25 / 05 / 2016Sessão 7839 D

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 127/2016

PARECER – 048/2016

PROCESSO DAG N. 23081.018266/2016-27

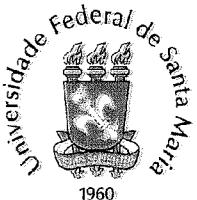
RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.018266/2016-27, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 127/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, Alteração dos Artigos 7º, 11 e 17 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, Memorando S/N, datado de 11/05/2016, da Coordenadoria de Planejamento Administrativo endereçado ao Departamento de Arquivo Geral, solicitando abertura de processo administrativo.
- 2) Fls. 02 a 05, Memorando n. 001/16, datado de 11/05/2016, da Coordenadoria de Planejamento Administrativo à PROPLAN, submetendo alterações propostas, seguido de minuta de resolução onde constam as alterações.
- 3) Fls. 07 a 10, manifestação da PROJUR com data de 11/05/2016 através do Parecer n. 545/2016.
- 4) Fls. 11 e 12, nova cópia da minuta de resolução.
- 5) Fls. 14 e 15, manifestação da COPLAD/PROPLAN endereçada à CLR/CONSU.
- 6) Fls. 16 a 18, Minuta de Resolução.

Tendo em conta a criação dos campi de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul, além da desvinculação do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen e da criação da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, a Coordenadoria de Planejamento Administrativo da PROPLAN apresenta a necessidade de aprovação de alteração dos artigos 7º, 11 e 17 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria como forma de adequá-lo à nova realidade, o que leva à atualização do Regimento Geral da instituição, do Regime Interno dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 127/2016

PARECER – 048/2016

PROCESSO DAG N. 23081.018266/2016-27

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

Extensão. Em seu parecer, constante no processo, a PROJUR elenca cinco sugestões sobre a redação da Resolução, todas incorporadas na versão final da minuta e observa que o quorum de aprovação para modificações estatutárias está contido nos Artigos 121 e 127, inciso III do Estatuto da UFSM. O parágrafo único do artigo 207 do Regimento Geral da UFSM reza que modificação regimental e estatutária somente se tornará válida “se aprovada por dois terços dos membros do Conselho Universitário”. Já o Art. 121 do Estatuto da UFSM, em seu Parágrafo Único, prescreve que as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, salvo os casos em que o Estatuto ou Regimento Geral da UFSM exigirem maioria qualificada; e o artigo 127, parágrafo I, do Estatuto, define maioria qualificada nos seguintes termos: “é aquela em que se exigem, no mínimo, dois terços de votos favoráveis a uma proposição do total de membros que compõem os conselhos ou colegiados”. Relativamente à observância da proporção prevista na LDB, que prevê no mínimo 70 % de representação docente na composição do Conselho Universitário, a Comissão de Legislação e Regimentos, ao observar que a nova composição proposta aumentava a representação docente para 77%, consultou a PROPLAN no sentido de sugerir que, respeitada a LDB, fosse calculado melhor equacionamento da proporção. Em resposta, a COPLAD/PROPLAN apresentou o seguinte quadro: com a incorporação das novas representações previstas na Resolução a composição docente no Conselho Universitário sobe de 41 para 48. Diante disso, para equilibrar a proporção 70/30, a COPLAD/PROPLAN sugere que a representação não-docente passe dos atuais 14 para 20 membros, distribuindo os seis novos acentos não-docentes entre discentes e servidores técnico-administrativos em educação. A alternativa não confronta a LDB, pois mantém os docentes com 70,59% dos assentos deste Conselho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 127/2016

PARECER – 048/2016

PROCESSO DAG N. 23081.018266/2016-27

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar Alteração dos Artigos 7º, 11 e 17 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria, devendo decidir entre a proposta de inclusão direta de docentes representantes da nova estrutura organizacional da Instituição e a proposta de incluir, junto com os docentes assentados, novos representantes das bancadas dos discentes e dos servidores técnico-administrativos em educação nos termos sugeridos pela PROPLAN.

Santa Maria, 25 de maio de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.